

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

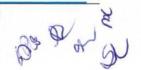
ATO CONVOCATÓRIO 012/2014. CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO PRH-SF ELABORADO PARA O PERÍODO 2004-2013.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 02 de junho de 2014, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Silvana Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004. Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Foram recebidos envelopes de 04 (quatro) concorrentes, às quais se encontram nominadas: CONSÓRCIO TÉCNICO SÃO FRANCISCO formado pelas empresas ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ 90.333.790/0001-10 e ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. - CNPJ 02.563.448/000149; protocolizado às 08h44min; NEMUS GESTÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 19.886.820/0001-50; protocolizado às 09h04min; COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPRENDIMENTOS - CNPJ 58.645,219/0001-28; protocolizado às 09h21min; CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL formado pelas empresas ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 92.930.643/0001-52 e SKILL ENGENHARIA LTDA. CNPJ 02.991.032/0001-21; protocolizado às 09h53min. A Comissão de Seleção Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a Sessão Publica realizando o credenciamento dos representantes das Proponentes nominados ao final desta Ata e assinatura da Lista de Presenças. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados das proponentes, rubricaram os envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope "01". Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preco (Envelope nº 03) foram mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda e terceira fases. A Comissão verificou a documentação de habilitação das concorrentes se as mesmas atenderam às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos Anexos III (Proteção ao menor), Habilitação jurídica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade fiscal, Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade, Garantia de Proposta, no valor de R\$86.151,54 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor máximo estimado para a contratação, conforme Planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO № 012/2014	CONSÓRCIO SÃO FRANCISCO	NEMUS	COBRAPE	CONSÓRCIO ECOPLAN - SKILL
7 – HABILITAÇÃO				
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A-A	Α	A	A-A
7.5 - Habilitação jurídica 7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante: a) cédula de identidade do representante legal da proponente.				
a) cedula de identidade do representante legal da proponente. b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,	A-A -	-	. A	A-A -
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A-A	A	A	A-A





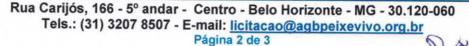
ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;				
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em				
runcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.				
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A-A	A	A	A-A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A - A	A	A	A-A
7.6 - Qualificação econômico - financeira 7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	Vertice (V)			
 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. 	Å-	A	A	A-A
b) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima. A comprovação da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Líquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Líquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas: (iguais ou superiores a 1 (um).	A - A	A	A	A-A
C) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei, cuja comprovação deverá ser assinada pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A-A		A	A-A
d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A-A	A	A	A
7.7 - Regularidade fiscal 7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:				PATE TINE
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNP.I	A-A	A	A	A A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A-A	A	A	A - A A - A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal na forma da lei.	A-A	A	A	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual na forma da lei.	A-A	A	A	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal na forma da lei.	A-A	A		
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS.	A-A	A	A	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A-A	A	A	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	A-A	A	A	A
g) Certidão Negatíva de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A-A	A	A	A
7.8. Qualificação Técnica 7.8.1 A qualificação técnica consiste em:				
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua				
quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados	A-A	A	A	A
o) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal.	A - A	A	A	A
17.1 – A proponente deverá fornecer como parte integrante do ENVELOPE Nº 1, comprovante de Garantia de Proposta, nos Termo(s) do inciso III, § 1° do art. 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 86.151,54 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um eais e cinquenta e quatro centavos) () NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	A-A	A	A	A-A

Após anunciar o resultado de Habilitação de todas as concorrentes por atender ao Ato Convocatório, as concorrentes CONSÓRCIO TÉCNICO SÃO FRANCISCO; COBRAPE e CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL se manifestaram declarando o seguinte: "que entendem que a qualificação técnica da concorrente NEMUS não está devidamente comprovada, uma vez que não apresentou 7.8. Qualificação Técnica - "a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação"; (...). A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou no site CONFEA o seguinte: "RESOLUÇÃO Nº 444, DE 14 DE ABRIL DE 2000. (...) Art. 6º As empresas estrangeiras vencedoras de licitação no Brasil deverão antes de iniciadas as obras ou serviços, providenciar seus respectivos registros junto ao CREA da região onde será realizada a obra ou serviço, procedendo a indicação de profissionais legalmente habilitados para responsabilizarem-se tecnicamente por atividades". suas em:

http://normativos.confea.org.br/ementas/visualiza.asp?idEmenta492&id TipoEmenta=5&Numero=.

Neste



^{*}A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

contexto a Comissão manteve a Habilitação da empresa e inicia a segunda fase de acordo como Ato Convocatório - item "6.2.4 - Se todos os interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, a seu critério, poderá iniciar a segunda fase, com a Abertura dos envelopes nº 2 - Proposta Técnica, no mesmo dia e local". Ato contínuo os documentos constantes do Envelope "2" foram abertos e igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes. A proposta técnica do CONSÓRCIO TÉCNICO SÃO FRANCISCO está montada da seguinte forma: Tomo I - 1 a 400; Tomo II - 401 a 777. A proposta técnica da empresa COBRAPE está montada da seguinte forma: Volume I - 1 a 88; Volume II - 89 a 354; Volume III - 355 a 545; Volume IV - 546 a 763; Volume V - 764 a 916; Volume IV - 917 a 1097; Volume VI - 1098 a 1279. A proposta técnica do CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL está montada da seguinte forma: Tomo I – 1 a 330; Tomo II – 331 a 658. A proposta técnica da empresa NEMUS está montada da seguinte forma: Volume único - 1 a 355. A presidente informou que de acordo com o Ato Convocatório item "6.3.2" irá solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço. O resultado da avaliação será divulgado no site da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco, e será agendada a abertura dos envelopes subsequentes. Foi informado que os <u>"envelopes 03 - Proposta de Preço"</u> permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes presentes, que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às 20h20min.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2014.

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes

Silvana Campos

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Silvana Medeiros da Roda (CREDENCIADA) - Saiu da Sessão Pública às 18h20min e por esta razão não assina esta Ata CONSÓRCIO TÉCNICO SÃO FRANCISCO formado pelas empresas ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ 90.333.790/0001-10 e ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. - CNPJ 02.563.448/000149

Suzana Lodi Wollscheid, (CREDENCIADA)

COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPRENDIMENTOS

CNPJ: 58.645.219/0001-28

Dalila de Souza Alves (CREDENCIADA)

CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL formado pelas empresas ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 92.930.643/0001-52 e SKILL ENGENHARIA LTDA. CNPJ 02.991.032/0001-21

Marcel Peruzzo Scarton (NÃO CREDENCIADO) - Saiu da Sessão Pública às 19h00min e por esta razão não assina esta Ata NEMUS GESTÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA. — CNPJ 19.886.820/0001-50

